



ATA N.º 3

Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu na sede da Freguesia de Pias, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Hélder Manuel Alves Victória, na qualidade de Presidente de júri; Rui Fulgêncio Piedade Costa e José Nunes do Carmo, ambos na qualidade de vogais efetivos de júri.

A reunião teve como pontos na ordem de trabalhos:

PONTO UM: Análise da reclamação rececionada no período de audiência prévia;

PONTO DOIS: Realização do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular;

PONTO TRÊS: Segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências.

PONTO UM:

No passado dia seis do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, terminou o prazo de audiência prévia, acrescentando ainda os três dias de dilação do correio, tendo este Júri rececionado uma reclamação por parte do candidato Vítor Borralho. O candidato menciona que apresentou o comprovativo de experiência profissional detida na Freguesia de Pias. Este Júri procedeu à verificação da informação e constatou-se que o candidato embora não possuindo a escolaridade obrigatória para o posto de trabalho que se pretende ocupar, possui experiência profissional em funções equiparadas às do posto de trabalho em causa. Deste modo, o Júri deliberou admitir o candidato ao procedimento concursal, uma vez que a escolaridade é passível de ser substituída por experiência na área para o qual é o posto de trabalho.

Assim, foi deliberado elaborar a 2.ª versão da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal (Anexo I), sendo a mesma publicitada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia, bem como na página eletrónica.

João Nunes

PONTO DOIS:

Considerando que, na última reunião deste júri, foi decidido solicitar documentação adicional aos candidatos, verificou-se as seguintes receções de documentos:

- António Oliveira: apresentou os certificados de formação das ações "Motoserristas – Prevenção de Riscos Profissionais" e "Ope. Segura de Máquinas Agrícolas e Florestais";
- Rangel Colaço: apresentou a declaração de experiência profissional detida na Camara Municipal de Serpa e os certificados de formação das ações "Motoserristas – Prevenção de Riscos Profissionais" e "Ope. Segura de Máquinas Agrícolas e Florestais";

- Úrsula Alcântara: apresentou a declaração de experiência profissional detida na Fundação Viscondes de Messangil;
- Carla Mestre: não apresentou o certificado de formação da ação "Relações Interpessoais". Entende este Júri que não existem evidências da conclusão da ação de formação por parte da candidata;
- Fernanda Grou: não apresentou o certificado de formação da ação "produção agrícola", apenas apresentou uma declaração de frequência. Entende este Júri que não existem evidências da conclusão da ação de formação por parte da candidata;
- Helena Reis. apresentou o certificado de formação das ações "Morfologia Vegetal, Botânica e Manutenção de Jardins".

Procedeu-se de seguida à realização do primeiro método de seleção – Avaliação Curricular através do preenchimento da grelha (Anexo II), de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria). Foram tidos em conta os critérios definidos na primeira reunião deste Júri e publicitados na oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE201908/0439 e na respetiva ata n.º 1 deste órgão.

Posteriormente, foi deliberado elaborar a lista de classificações obtidas neste método de seleção (Anexo III), sendo a mesma publicitada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia, bem como na página eletrónica.

PONTO TRÊS:

Uma vez que o próximo método de seleção é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e que de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria *"compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, ainda que, por iniciativa ou decisão do dirigente máximo, o procedimento possa ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção"*, este Júri deliberou que, considerando que nenhum dos membros deste órgão colegial possui formação para poder assegurar a realização deste método de seleção, deverá o Órgão Executivo da

Freguesia de Pias o contactar com o INA, como entidade especializada pública, para verificação de hipótese de realização da EAC .

Considerando a urgência que revestem estes recrutamentos, não dando o INA resposta atempada a esta solicitação, caso se torne inviável a delonga na realização deste método de seleção, deverá ser solicitada a colaboração de uma entidade privada.

Por fim, deliberou-se notificar o candidato ora admitido, bem como aos outros candidatos, desta admissão, nos termos do artigo 14º, n.º2 al e) da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, através de ofício registado.

As decisões foram tomadas *por unanimidade*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexos:

Anexo I – Lista de candidatos admitidos e excluídos – 2.ª Versão;

Anexo II – Grelha de Avaliação Curricular;

Anexo III – Lista de classificações – Avaliação Curricular.

O Júri

Helder Samuel Alves Ribeiro
António G. G.
José Nunes